



MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

www.pirangi.sp.gov.br

= JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 37/2025 =
DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

SENHOR PRESIDENTE,

Encaminhamos à apreciação e aprovação dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 37/2025, que autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo adequar o Orçamento Geral do Município de Pirangi para o exercício financeiro de 2025, a fim de permitir ao Poder Executivo a utilização de recursos financeiros no valor de R\$.150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Com a liberação da emenda nº 41610002, por intermédio do Ministério da Saúde, mediante a Portaria GM/MS nº 7.657, de 21 de julho de 2025, o valor será destinado ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, em favor do Fundo Municipal de Saúde (FMS), tendo como beneficiário o Contrato de Gestão, conforme Plano de Trabalho em anexo.

Em razão disso, também serão realizadas as alterações necessárias nos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Diante do exposto, solicito a tramitação do presente Projeto de Lei em regime de **urgência especial**, reiterando a Vossa Senhoria e aos Nobres Vereadores os meus votos de elevada estima e distinta consideração, esperando que a proposição seja aprovada por esta Casa de Leis.

Respeitosamente,

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Ao

EXMO. SR.

GABRIEL RISSI VIEIRA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRANGI - SP.

R.E.C.E.B.I.

24/09/25 às 14:2
Elaine Carareto

Elaine C. Gallo Carareto
Diretora Legislativa
RG 30.758.572-8



MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

www.pirangi.sp.gov.br

= PROJETO DE LEI Nº 37/2025 =

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

O **Prefeito do Município de Pirangi**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pirangi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Pirangi autorizado a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.992, de 12/12/2024), até o valor de **R\$.150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, na seguinte classificação econômica e funcional:

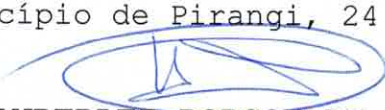
02 - PODER EXECUTIVO			
02.08 - Departamento de Saúde			
10.302.0060.2.054 - Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			
3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	R\$.150.000,00	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 800.005

Parágrafo único - A alteração necessária para a abertura do crédito discriminado no caput deste artigo será efetivada nos anexos do Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 2.846, de 25/11/2021, bem como nos anexos da Lei Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal nº 2.977, de 04/07/2024.

Art. 2º - A cobertura do crédito aberto no art. 1º será feita com recursos provenientes do excesso de arrecadação, especificamente oriundos de transferência de emenda individual, conforme disposto na Portaria GM/MS nº 7.657, de 21/07/2025. Esta operação encontra-se amparada pelo art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 24 de setembro de 2025.


VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pirangi

Diretoria Municipal de Saúde

CNPJ: 45.343.969/0001-01



PLANO DE TRABALHO

Abertura de Crédito para Utilização de Emenda Parlamentar

1. Identificação

- **Órgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de Pirangi – Departamento Municipal de Saúde
- **Finalidade:** Utilização de emenda parlamentar para custeio dos serviços de saúde.
- **Valor:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
- **Fonte de Recurso:** Emenda Parlamentar – Transferência Fundo a Fundo

2. Justificativa

O município de Pirangi possui aproximadamente 11 mil habitantes, com significativa demanda nos serviços da **Atenção Primária à Saúde (APS)**, porta de entrada prioritária do Sistema Único de Saúde (SUS).

Para garantir a continuidade e a qualidade do atendimento, o município mantém contrato de gestão com **Organização Social de Saúde (OSS)**, responsável pelo custeio de parte das atividades assistenciais.

Diante do cenário de crescimento das despesas assistenciais e da limitação orçamentária municipal, a utilização da presente **emenda parlamentar no valor de R\$ 150.000,00** é essencial para garantir a manutenção dos serviços, fortalecendo a atenção básica e assegurando acesso integral e universal à população.

3. Objetivo Geral

Assegurar o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde no município de Pirangi por meio de repasse de recurso de emenda parlamentar ao contrato de gestão firmado com a OSS.

4. Objetivos Específicos

- Apoiar financeiramente o contrato de gestão vigente com a OSS.
- Garantir a manutenção das equipes e dos serviços da Atenção Primária.
- Contribuir para a ampliação da resolutividade da APS no município.



Prefeitura do Município de Pirangi
Diretoria Municipal de Saúde
CNPJ: 45.343.969/0001-01



- Promover a continuidade da assistência integral e de qualidade à população.

5. Metas e Resultados Esperados

- **Meta:** Aplicar R\$ 150.000,00 no custeio do contrato de gestão com a OSS até o final do exercício corrente.
- **Resultados esperados:**
 - Garantia da continuidade dos atendimentos em atenção primária.
 - Fortalecimento do acesso da população aos serviços de saúde.
 - Melhoria dos indicadores de saúde municipais.

6. Público-Alvo

População residente no município de Pirangi, estimada em aproximadamente 11 mil habitantes.

7. Cronograma de Execução

- **Previsão de início:** Após abertura de crédito e liberação do recurso.
- **Previsão de término:** Até 31/12 do exercício vigente.

8. Orçamento

- **Valor total da emenda:** R\$ 150.000,00
- **Aplicação:** Custeio do contrato de gestão com a OSS para Atenção Primária à Saúde.


Monique Momeno Covielo
Diretora Municipal de Saúde